



RESOLUÇÃO Nº. 032 DE 31 DE JULHO DE 2012

“Dispõe a fixação de valores de inscrição para processo de revalidação de diplomas de graduação”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 30 de julho de 2012, e

CONSIDERANDO a Resolução Nº. 038/11 do CONUNI, que estabelece normas para revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimento estrangeiro de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a Resolução Nº. 003/07, do CONUNI, que dispõe sobre valores para taxas e emolumentos praticados no Departamento de Registro Acadêmico da UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor de inscrição para pedido de revalidação de diploma de graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira.

Parágrafo único: o valor de que trata o Artigo anterior é de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser depositado em conta da Universidade, de acordo como o Edital de Inscrição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 31 de julho de 2012.

PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Presidente do Conselho Universitário